PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.102, DE 06 DE OUTUBRO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os carnês de pagamento de guias e sarjetas do Conjunto Habitacional"Francisco Garófalo" não foram entregues em tempo hábil,

D
E
C
R
E
T
A :

Art. 1º - Ficam prorrogados por 20 dias os prazos para pagamentos das parcelas dos carnês de Guias e Sarjetas do Conjunto Habitacional "Francisco Garófalo".

Art. 2º - Os demais prazos das parcelas vincendas ficam também prorrogados para os meses subsequentes do que constam nos referidos carnês.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 DE OUTUBRO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DR. LUIZ ANTONIO MASCHIETTO
Chefe da Assessoria Jurídica